



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

DECRETO Nº 013 / 92\*

FIXA PONTO FACULTATIVO.

João Tarcísio Rech, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei :

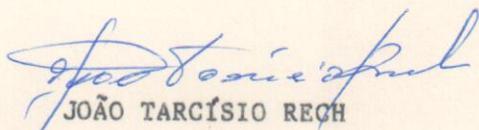
DECRETA :

Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todo o território municipal, os dias 24 e 31 de Dezembro de 1992.

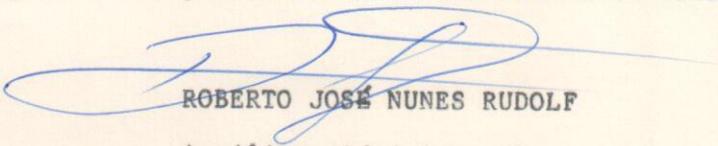
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 17 de Dezembro de 1992.

  
JOÃO TARCÍSIO RECH  
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

  
ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF  
Auxiliar Administrativo.